



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Administração, em seu compromisso de garantir a manutenção e conservação dos espaços públicos da cidade, identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de roçadeiras e peças para reposição. A roçadeira é uma ferramenta essencial para a manutenção de áreas verdes, parques, jardins e outros espaços públicos. Ela permite que a grama e a vegetação sejam cortadas de maneira eficiente e segura, contribuindo para a estética e a segurança desses locais. No entanto, como qualquer equipamento, a roçadeira requer manutenção regular e, eventualmente, a substituição de peças para garantir seu funcionamento adequado. A falta de manutenção ou a demora na substituição de peças danificadas pode resultar em falhas no equipamento, o que pode interromper os serviços de manutenção e afetar a aparência e a segurança dos espaços públicos.

2.2. Portanto, a contratação de empresa especializada não só garantirá o fornecimento contínuo de roçadeiras de alta qualidade, mas também assegurará que as peças necessárias para a manutenção e reparo desses equipamentos estejam sempre disponíveis garantindo a qualidade e a durabilidade dos equipamentos e peças fornecidas, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e substituição de equipamentos. Isso permitirá que a Secretaria Municipal de Administração continue a fornecer serviços de manutenção de alta qualidade para os espaços públicos. Esta medida irá garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção de roçagem, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação com a colaboração da Secretaria de Administração, vinha fazendo a limpeza dos ambientes escolares e demais locais vinculados a secretaria de educação. No entanto, devido a quantidade de unidades escolares e extensão do município, surge a necessidade da secretaria possuir suas próprias roçadeiras e peças de reposição.

2.4. Considerando o quantitativo de escolas, e distribuição dos polos, onde a maioria dessas escolas encontram-se localizadas distantes da sede do município, gera uma complexidade na locomoção para a realização das limpezas dessas unidades. Nesse sentido se faz necessário que as roçadeiras sejam distribuídas por polos em quantitativo de acordo com a quantidade de escolas, e assim dar mais agilidade aos serviços de limpeza e conservação dos ambientes escolares.

2.5. Na perspectiva de manter limpo os ambientes vinculados a secretaria, surgir a necessidade



de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais de roçadeiras e peças de reposição, onde as roçadeiras serão utilizadas para fazer o serviço de limpeza e assim proporcionar ambientes limpos e seguros. Entretanto, um bem usado continuamente precisa de manutenção para que possa ser mantido em bom estado de conservação, diante disso ver se também a necessidade de peças de reposição, para que não haja paralização nos serviços de limpeza dos ambientes escolares.

2.6. Conseqüentemente o processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual de concentração e atenção, sendo assim, é importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, considerando que o município possui vários prédios, escolas, praças, canteiros e inúmeros outros bens e imóveis que devem ser mantidos limpos, principalmente nos períodos chuvosos, a fim de resguardar a segurança e saúde da população, evitando-se a proliferação de mosquitos e animais, a acumulação água, poças de lama e ainda para manter a boa aparência das escolas e órgãos desta intuição., bens que visam desempenho regular das atividades praticadas no ambiente escolar, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores, visando promover a qualidade dos serviços ofertados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Viseu.

2.7. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 17 (dezesete) no PCA 2024, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração e Educação, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

17	MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VISEU/PA	1.3.90.59.00 E 4.4.90.52.00	24/05/2024	23/05/2024	R\$ 270.207,39	MÉDIA
----	--	--	--------------------------------	------------	------------	----------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução como um todo envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeiras e peças para reposição para a Secretaria de Administração e Educação do Município de Viseu/PA. Esta solução foi projetada para atender às necessidades de manutenção e conservação dos espaços públicos do município e unidades escolares. A empresa contratada será responsável por fornecer roçadeiras de alta qualidade e peças para reposição conforme necessário. Isso inclui uma variedade de peças, como juntas de vedação, cilindros com pistão, virabrequins, carburadores, filtros de ar, silenciadores de escapamento, tambores de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



embreagem, cabos de acelerador, tampas de arranque, polias, carcaças de tanque, porcas de segurança, pratos giratórios, embreagens, engrenagens de ponteira, ponteiras de transmissão, velas de ignição, fios de nylon, lâminas para roçadeira, óleo 2 tempos, cordões de arranque e cabeçotes tricut.

3.3. Além disso, a empresa contratada também será responsável por oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos. Isso pode incluir a garantia dos produtos, bem como serviços de manutenção e reparo. Esta solução permitirá que as Secretarias continuem a fornecer serviços de manutenção eficientes para os espaços públicos. Além disso, ao garantir que as Secretarias tenham acesso a roçadeiras de alta qualidade e peças para reposição, esta solução também contribuirá para a qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, esta solução representa um investimento estratégico na manutenção e conservação dos espaços públicos do município e unidades escolares.

3.4. Conforme solicitados nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e sendo viável está contratação com base no Estudo Técnico Preliminar – E.T.P, apresentamos abaixo a tabela dos itens juntamente com as respectivas quantidades. Esta tabela foi elaborada para garantir que todas as solicitações sejam atendidas de maneira precisa e eficiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEMED	TOTAL
1	ROÇADEIRA 38 CC: TEMPOS DO MOTOR: 2 CILINDRADA: 38.9 CC POTÊNCIA DO MOTOR: 2 KW CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.58 L COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: SIM COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO TIPO DE GUIDÃO: ABERTO ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ARNÊS	UND	22	30	52
2	ROÇADEIRA 40 CC: TEMPOS DO MOTOR: 2 CILINDRADA: 40 CC POTÊNCIA DO MOTOR: 2.68 HP CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.64 L COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: SIM COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM DIÂMETRO DE CORTE: 305 MM PESO MÉDIO: 7.3 KG SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL TIPO DE EIXO DE MÁQUINA: RETO TIPO DE GUIDÃO: ABERTO	UND	0	30	30
3	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO STHIL FS 220 A 290	UND	20	20	40
4	CILINDRO COM PISTÃO 38MM STHIL FS 220 A 290	UND	20	20	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5	CILINDRO COM PISTÃO 40MM STHIL FS 220 A 290	UND	20	20	40
6	VIRABREQUIM STHIL FS 220 A 290	UND	20	20	40
7	CARBURADOR CLS-S3G	UND	20	20	40
8	FILTRO DE AR STHIL FS 220 A 290	UND	20	20	40
9	SILENCIADOR ESCAPAMENTO ROÇADEIRA STHIL FS 220 A 290	UND	20	20	40
10	TAMBOR DE EMBREAGEM STHIL FS 220 A 290	UND	40	40	80
11	CABO DO ACELERADOR STHIL FS 220 A 290	UND	50	50	100
12	TAMPA DO ARRANQUE STHIL FS 220 A 290	UND	50	50	100
13	POLIA PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220 A 290	UND	30	30	60
14	CARCAÇA DO TANQUE ROÇADEIRA STHIL FS 220 A 290	UND	30	30	60
15	PORCA DE SEG. C/ COLAR, M12X 1,5	UND	30	35	65
16	PRATO GIRATÓRIO ROÇADEIRA STHIL FS 220 A 290	UND	100	100	200
17	EMBREAGEM ROÇADEIRA STHIL FS 220 A 290	UND	50	50	100
18	ENGRENAGEM PONTEIRA STHIL FS 220 A 290	UND	50	50	100
19	PONTEIRA TRANSMISSÃO STHIL FS 220 A 290	UND	50	50	100
20	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO STHIL FS 350	UND	20	20	40
21	CILINDRO COM PISTÃO 38MM STHIL FS 350	UND	50	50	100
22	CILINDRO COM PISTÃO 40MM STHIL FS 350	UND	50	50	100
23	VIRABREQUIM STHIL FS 350	UND	10	10	20
24	CARBURADOR CIQ-S164A	UND	10	10	20
25	FILTRO DE AR STHIL FS 350	UND	10	10	20
26	SILENCIADOR ESCAPAMENTO ROÇADEIRA STHIL FS 350	UND	10	10	20
27	TAMBOR DE EMBREAGEM STHIL FS 350	UND	20	20	40
28	CABO DO ACELERADOR STHIL FS 350	UND	30	30	60
29	TAMPA DO ARRANQUE STHIL FS 350	UND	30	30	60
30	POLIA PARA ROÇADEIRA STHIL FS 350	UND	20	20	40
31	CARCAÇA DO TANQUE ROÇADEIRA STHIL FS 350	UND	10	10	20
32	EMBREAGEM ROÇADEIRA STHIL FS 350	UND	20	20	40
33	ENGRENAGEM PONTEIRA STHIL FS 350	UND	20	20	40
34	PONTEIRA TRANSMISSÃO STHIL FS 350	UND	20	20	40
35	VELA DE IGNIÇÃO	UND	180	180	360
36	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM COM 312 MTS.	UND	200	200	400
37	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 25,4MM X 2,7MM	UND	350	350	700
38	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTA 350MM 20 POL - 2,7 MM	UND	350	350	700
39	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML -	UND	500	500	1000
40	CORDÃO DE ARRANQUE 3,5MM C/ 80 CM	UND	20	20	40
41	CABEÇOTE TRICUT 41-2	UND	40	40	80



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeiras e peças para reposição é uma tarefa crucial para as Secretarias de Administração e Educação do Município de Viseu/PA. Esta contratação permitirá que as Secretarias continuem a manter e conservar os espaços públicos e unidades escolares do município de forma eficiente. No entanto, para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os produtos e serviços necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de roçadeiras e peças para reposição.

4.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a, conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência das peças e equipamentos.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de roçadeiras e peças para reposição dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica,



Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, cujo o prazo é de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, tendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

5.1.3. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.1.2. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.3.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



6.1.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.4.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.4.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Nacional nº14.133/21.

7.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo até 12 meses, podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

7.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência



da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de roçadeiras e peças de reposição é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2024.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente na Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Administração, Centro, Tv. Tiradentes, S/N, 68620-000, e no anexo do prédio da Secretaria de Educação – SEMED, localizado na Travessa Tiradentes, s/n, bairro do Centro no município de Viseu/PA, no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho, na quantidade solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos do contrato.

Viseu/PA, em 23 de julho de 2024

FERNANDO DOS
SANTOS

VALE:00545278210

Assinado de forma digital por
FERNANDO DOS SANTOS
VALE:00545278210
Dados: 2024.07.23 12:46:50
-03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2024.07.23
12:41:27 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023